



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5844 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 090/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com as disposições do capítulo VI, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e comunicados nº 168225 e 176285 / COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, assim como as indicações constante no Ofício de n.º 851/2025 – SME, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:

- Titular: Renata Regina Silva de Queiroz
- Suplente: Clara Tomaz Pedroza de Aquino

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes:

- Titular: Valdilene Hipólito Ramalho
- Suplente: Ivone Maria de Oliveira
- Titular: Rossana Sephora Valença e Silva
- Suplente: Gidalia Ferreira de Andrade

III – Representantes de pais de alunos:

- Titular: Fabiana Lacerda Lima dos Santos
- Suplente: Ivanessa Barbosa de Menezes Silva
- Titular: Natanael Ribeiro da Cruz Sousa
- Suplente: Wellington Gomes Bilro da Silva

IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas:

- Titular: Maria do Rosário de Oliveira
- Suplente: Igor Thierry Silva Donato
- Titular: Douglas de Lucena Silva
- Suplente: Jose Nilton Arcoverde de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTARIA N.º 3556/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 840/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3555/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 840/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PRISCILLA CANDIDA GERMANO LOBO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3554/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 839/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BILLJEAN CARAMITHELLE DÁVILA LUCENA NÓBREGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3553/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 839/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JESSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3552/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 836/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HAMOM MIAMIN MERRARE ELIELCIUS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Público e Controle Documental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3551/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 835/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HAMOM MIAMIN MERRARE ELIELCIUS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3550/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 835/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAYSSA CLAUDIA ALVES BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3539/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250403652, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858415-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	14.227-1	A - V	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3538/2025-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251103314, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800425-23.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CÍDIA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº. 32.488-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3532/2025-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251228109, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831840-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora FRANCISCA IARA BEZERRA DA CUNHA SOUZA, matrícula nº. 46.470-8, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3528/2025-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251228117, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836359-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA, matrícula nº. 72.346-0, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3527/2025-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20251145530, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia Técnica de Médico – FCTM, à servidora

FRANKYLEIDE SANTANA GOMES, matrícula nº. 43.739-5, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 3338/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250899666, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS\*, à servidora MANUELA CATARINA NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula nº. 35.638-7, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2390/2025-A.P., de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25.08.2025

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3202/2025-GS/SEMAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20251202878, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ARILUZIA KARLA OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº. 72.753-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3196/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SME-20250972053, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº. 73.097-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação Infantil, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 2714/2025-GS/SEMAD, de 24 de julho de 2025, publicada no dia 25 de julho de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 3189/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240835770, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERANISE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 11.674-2, Professora, N2-O, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (1997/2002 e 2002/2007), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3188/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20240260599, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ALBERTO GUILHERMINO DA SILVA, matrícula nº. 11.250-0, Guarda Municipal, NS-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão excluídos o Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3184/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241050004, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUZANA VALERIA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69.499-0, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO: 20241243350 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.020/2025-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição Monitor Multiparâmetro Com base nas disposições previstas no art. 165, inciso I, alínea "d" em conformidade com o art. 71 da Lei 14.133/2021 e, atendendo ao que requer o Ofício nº 632/2025 – SMS-CHGAB/SMS, de 16 de Maio de 2025, justificando o pedido de cancelamento da licitação, diante da inadequação das especificações técnicas inicialmente estabelecidas em relação à real necessidade da unidade requisitante, na condição de Autoridade Competente, REVOGO na integralidade o procedimento licitatório operacionalizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o registro nº 91.020/2025 através da plataforma Compras.gov, para que se proceda com o arquivamento.

Natal, 26 de agosto de 2025

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração-Natal/RN

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.024/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240878851-SEMTAS

– Objeto: Aquisição de televisores e suportes para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Natal.

Adjudicatário: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ: 57.073.962/0001-98, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TELEVISOR - TAMANHO TELA 55 POL - VOLTAGEM BIVOLT V, SMART TV, 4K, WI-FI, ENTRADAS HDMI/USB CONVERSOR TIPO LED - CONTROLE REMOTO/SLEEP, TME/VHF/UHFE - TV A CABO, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	33	Unidade	R\$ 4.171,50	R\$ 137.659,50

Adjudicatário: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	SMART TV 43", FULL HD LED 43, 60 HZ, WI-FI E BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ANO DE GARANTIA	01	Unidade	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90

Adjudicatário: QUALITY ATACADO EIRELI EPP, CNPJ: 15.724.019/0001-58, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA SMART TV ATÉ 60 POL, INCLUINDO KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	22	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 877,80
4	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, AJUSTE LIVRE, ADEQUADO PARA TVS DE 14 A 55 POLEGADAS, SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 30KG.	12	Unidade	R\$ 77,40	R\$ 928,80

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20241068647-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.027/2025 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde.

Fica revogada a Licitação Pregão Eletrônico nº 91.027/2025, Processo Administrativo nº 20241068647-SMS, em razão da alteração no Termo de Referência e da adequação dos valores apurados na pesquisa mercadológica.

Após as devidas correções, será publicado oportunamente novo edital para realização do certame, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Natal, 02 de setembro de 2025

Marcos Freire Bezerra-Agente de Contratações

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**

EDITAL Nº 18/2025, em 03 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
URBANA-20231331948	FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA	43.578-3	126/2025
SEMAD-20241871636	ZENILDA MARIA DOS SANTOS	73.588-8	90/2025
SEMAD-20251104582	MARIA HELENICE CAMARA TORRES	73.649 - 1	116/2025
SEMAD-20241655577	ELINALDO DA SILVA ALVES	73.580 - 06	127/2025
SEMAD-20250924172	JULIANA JOYSE FERREIRA DE OLIVEIRA ATALIBA	73.643-8	70/2025
SEMAD-20250924598	PRISCILA BRITO SOUSA BEZERRA	73.647-4	71/2025
SEMAD-20250924091	JOAO VITOR TAVARES DA SILVA	73.648-5	69/2025
SEMAD-20250923710	GEORGE PEREIRA DE ANDRADE	73.648-2	73/2025
SEMAD-20250923966	JANMIELLE VALDIVINO DA SILVA	73.644.0	74/2025
SEMAD-20251104728	VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS SANTOS	73.648-8	92/2025
SEMAD-20251104159	ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA LEON	73.649-5	93/2025
SEMAD-20251104280	GERLANDIA MICHELIA CORDEIRO ALVES	73.560-1	112/2025
SEMAD-20251104310	GEOVANE OLIVEIRA DE GOIS	73.649-8	97/2025
SEMAD-20251104442	JOSE DARIO DA SILVA JUNIOR	73.649-3	99/2025
SEMAD-20251104400	JESSICA RAQUEL ANDRADE DA SILVA	73.649-9	100/2025
SEMAD-20251104361	JESSICA NICE DE SOUZA ROCHA	72.908-7	111/2025
SEMAD-20251104140	ALLANA PEREIRA JALES	73.649-4	101/2025
SEMAD-20251104744	PAULO ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA	73.649-0	102/2025
SEMAD-20251104515	LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS	73.648-9	113/2025
SEMAD-20251104167	AUGENCIO SIMAO DE GOIS NETO	73.648-7	13/2025
SEMAD-20251104205	BILLIEAN CARAMITHELLE D AVILA LUCENA NOBREGA	73.650-4	104/2025
SEMAD-20251104248	DIANA PAULA NERINO DELGADO	73.649-2	105/2025
SEMAD-20251104531	LUIZ FELLIPE BARBOSA DA LUZ	73.650-2	114/2025
SEMAD-20241871946	ALDIONARA COSTA MAIA	73.588-2	106/2025
SEMAD-20251104671	MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	73.649-7	115/2025
SEMAD-20241659815	MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO	73.579-5	139/2025
SEMAD-20250528781	PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS	73.628-5	140/2025
SEMAD-20250528919	RAIMUNDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	73.604-6	141/2025
SEMAD-20250529516	THAYANNE VARELA DE SOUZA	73.620-3	142/2025

Natal, 03 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**

EDITAL Nº 20/2025, em 03 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20200934196	IGOR OLIVEIRA DANTAS	72.842-2	88/2025
SEMAD-20251104264	FABIO SOARES LINS	73.650-0	91/2025
SEMAD-20241659963	TEOVANIA JAIRA SANTOS SILVA	73.578-7	83/2025
SEMAD-20241429720	CLEIDE ALVES DA SILVA	31.485-4	95/2025
SEMAD-20241655208	LILLIAN ARGOLLO AMARAL	73.583-5	94/2025

Natal, 03 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**

EDITAL Nº 17/2025, em 03 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250924245	MARCIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	73.644-4	68/2025
SEMAD-20241387696	ADLEM DUTRA DA SILVA	73.317-8	84/2025
SEMAD-20241430214	JOAO PAULO DELFINO DE LIMA	73.370-3	86/2025
SEMAD-20241871652	JOSE PETRONILO DA SILVA JUNIOR	32.251-2	95/2025
SEMAD-20241323655	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	73.561-7	96/2025
SEMAD-20241660864	RUTI RICHELME DA SILVA SIMAO	73.578-6	85/2025
SEMAD-20241516070	PAULO ANDERSON SILVA GOMES	73.576-1	75/2025
SEMAD-20241430583	MARINA GOMES SILVA GUEDES	73.196-6	116/2025
SEMAD-20241661178	ARYANE SOUSA DE MELO	73.581-1	98/2025

Natal, 03 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ 2023 – SME

Processo nº: 20250466085 – SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.011.948/0001-76

ENDEREÇO: Rua Cassiterita, 1576, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-472.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo final da obra em 3 (três) meses para vigência contratual e 3 (três) meses para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 003/2023/SEINFRA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO CMEI PROF. MARIA SALETE ALVES BILA, LOCALIZADO NA RUA ABREULÂNDIA, S/N, BAIRRO PLANALTO, 59073-090 – NATAL/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão nº 1.674/2014 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU. Natal, 1º de setembro de 2025.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - CONTRATANTE

FRANCINALVA DAVI DA SILVA – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA-CNPJ 01.931.532/0001-05.

CONTRATADO: WC COMÉRCIO E SERVIÇO-ME-CNPJ 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, 784, Bairro Cidade Alta, CEP 59025-620.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.471,48 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JULIANA DAL AVA AUGUSTO - Presidente da UEx.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 1º de março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 111/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250772003 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3 e JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251164267 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 113/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251174840 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251141984 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 115/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250760811 - LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 167/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20250799491

Contratado: PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 167/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 87.150,00 (Oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de Setembro de 2025.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 165/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SEMAD - TCE nº 429926  
PROCESSO Nº 20250973980

Contratado: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32

Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 165/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$19.908,00 (Dezenove mil e novecentos e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 166/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743  
PROCESSO Nº 20250931918

Contratado: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV ESPECIALIZADO LTDA ME - CNPJ: 00.059.062/0001-79

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 166/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 8.360,00 (Oito mil e trezentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - MATRÍCULA: 73.542-1

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de Setembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 088/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 088/2025 - Processo nº 20250959413- OBJETO: Prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico de Oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato, para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar, destinados a atender as demandas de treinamento e suporte técnico para todo o Centro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 03 de setembro de 2025

REPUBBLICAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 051/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 051/2025 - Processo nº 20250523852 - Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de geradores, localizados em hospitais, maternidades e Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 116/2025-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e nomeação de cargos de direção médica e correlatos nas unidades da rede municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados todos os ocupantes designados, por meio de portaria, para o exercício de cargos de direção médica e funções correlatas nas unidades da rede municipal de saúde, conforme relação a seguir:

UPA Esperança

Diretora Médica: Francisca de Assis Silva – CRM/RN 3040

UPA Satélite

Diretora Médica: Héliida Maria Bezerra – CRM/RN 3670

UPA Potengi

Diretor Médico: Diego Viana Barreto – CRM/RN 8620

UPA Pajuçara

Diretora Médica: Larissa Eulália Maia de Abrantes – CRM/RN 8287

Hospital Municipal de Especialidades – HOSPESOC

Diretora Geral: Maria de Fátima Pereira Pinheiro – CRM/RN 1358

Diretor Técnico: Erick Jorge de Souza Fernandes – CRM/RN 8293

Diretor Médico: Firmino Lucas Barreto de Matos Nobre – CRM/RN 8708

Coordenador da Escala da UTI: Fagner Fernandes Figueiras – CRM/RN 8024

Responsável Técnica da UTI: Carmen Melo do Valle – CRM/RN 2859

Coordenadora de Odontologia: Lara Maria Vilaça de Figueiredo – CRM/RN 8735

Maternidade Arakem Irerê Pinto

Diretor Geral: Rogério José Nelson dos Santos – CRM/RN 1226

Diretora Técnica: Aussangela Costa Machado – CRM/RN 2372

Diretor Clínico: Jordano Bruno S. dos Santos – CRM/RN 6697

Coordenadora de Neonatologia: Isabel Cristina de Aragão Rêgo – CRM/RN 5117

Coordenador Médico da Ortopedia: Tiago Andrade Rodrigues – CRM/RN 6224

Responsável Técnica da Pediatria: Geórgia do Espírito Santo do Nascimento – CRM/RN 3236

Responsável Técnico da UTI: Thiago Costa de Araújo Dantas – CRM/RN 4825

Maternidade Leide Morais

Diretor Técnico: Jacques Fiuzza Campos – CRM/RN 5103

Diretora Médica: Aussangela Costa Machado – CRM/RN 2372

Coordenador Médico da Anestesiologia: Ricardo Barbosa Viana – CRM/RN 2738

Art. 2º Ficam designados para o exercício das funções de direção médica e correlatas nas unidades da rede municipal de saúde os seguintes profissionais:

Hospital Municipal

Diretor Geral: Fernando Claudino dos Santos Filho - CRM/RN 7076

Diretor Médico: Jordano Bruno Souza dos Santos - CRM/RN 6697

Responsável Técnica: Luciana Leal Caldas - CRM/RN 3593

Maternidade Araken

Diretor Geral: Ítalo Gadelha de Lucena - CRM/RN 10100

Diretor Médico: Brenna Meireles Lima Torres - CRM/RN 8901

Responsável Técnico: Gildecio Luiz da Silva Júnior - CRM/RN 10244

HOSPESOC

Diretor Geral: Maria de Fátima Pereira Pinheiro - CRM/RN 1358

Diretor Médico: Leonardo Ribeiro Costa - CRM/RN 10469

Responsável Técnico: André Felipe Baumgartner Fernandes de Barros - CRM/RN 9737

Diretor Médico: Ítalo Gadelha de Lucena - CRM/RN 10100

Responsável Técnico: Brendson Golçalves da Costa - CRM/RN 10572

SAMU

Diretor Geral: Louise Christine Seabra de Melo - CRM/RN 4142

Diretor Médico: André Felipe Baumgartner Fernandes de Barros - CRM/RN 9737

Diretor de Regulação: Luiz Roberto Leite Fonseca - CRM/RN 4132

Responsável Técnico: João Gabriel Villar Cavalcanti - CRM/RN 7363

UPA Esperança

Diretor Médico: Luiz Eduardo Oliveira Forte Ferreira de Souza - CRM/RN 12862

UPA Satélite

Diretor Médico: Ramon Suassuna Barreto Sotero Rosa - CRM/RN 12859

UPA Pajuçara

Diretor Médico: Luiz Arthur Paiva Campos - CRM/RN 12854

UPA Potengi

Diretor Médico: Francisco Denis de Lima Sarmento - CRM/RN 8350

Unidade Mista Mãe Luiza

Diretor Médico: Marcelo Marques Fernandes - CRM/RN 12868

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2025. Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 099/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regulamento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de

JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 09 de Setembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025:**

Processo nº: SEFIN – 20250804924 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUIZA DE LOURDES SILVA DA CUNHA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN – 20250477940 – RCL/TLL E ISS – Recorrente: JOSE WEDSON COSTA LIMA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20240927437 – Restituição c/c COMPENSAÇÃO DE ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: INTENSIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA – - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20240927410 – Restituição c/c COMPENSAÇÃO DE ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ARNALDO PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E ANESTESICOS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN - 20241701803 – Restituição de ITIV– Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: RITA MARIA LOBO DE QUEIROZ - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: SEFIN – 20250357812 – RCL/IPTU e TLP - Recorrente: RODRIGO DE SOUZA PINTO FREIRE - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGFGTzZlUWVlYzZ09>) - Natal (RN), 02 de Setembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/2025

PROCESSO Nº: 20251239038

PRESTADOR DE SERVIÇO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrições para o evento 19º Pregão Week, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, a realizar-se no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013

PROCESSO Nº: 20221449856

CONTRATADO: UCHOA IMÓVEIS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.077.408/0001-73, com sede na Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-265.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Doutor João Medeiros Filho, 4640, Bairro da Redinha, nesta Capital, com fulcro na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e na Lei nº 8.666/93, onde funciona o Depósito e Arquivo da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, de 05 de Setembro de 2025 a 04 de Outubro de 2025, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025;

CONTRATADO: UCHOA IMÓVEIS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 103/2025

PROCESSO Nº: 20251088021

FORNECEDOR: CB News Comercial Ltda - CNPJ: 08.934.170/0001-55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte:16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de

Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30 - 23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

OBJETO: Aquisição de fardamentos.

VALOR: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 048/2025-GS/SEINFRA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 017 do Edital Concorrência Eletrônica nº 22.012/2025, Contrato nº 037/2025-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA 210400252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 037/2025-SMS, para o serviço de construção da Unidade Básica de Saúde, Tipo II, localizado na Rua da Araruna, S/N – Conjunto Cidade Praia – bairro Lagoa Azul – Zona Norte, Natal/RN, contratados com a empresa: GFS Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

\*EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO \*Nº.: 011/2023– STTU

Processo Nº.: SEINFRA-20250417823

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Ficam reajustadas as medições 3,4 e 5 pelo índice INCC (3,38%), com impacto financeiro do valor atualmente vigente de R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156-2-141 – Requalificação em Vias Públicas – Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Sub- Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/08/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 05/2021– SEMURB

Processo n.º 20231052992

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 02.587.270/0001-04

Do Objeto: Repactuar o valor do contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra na função de 05 (cinco) Auxiliares Administrativos de Diretoria, cujo a fundação legal dá-se com fulcro no Art. 65, II, alínea “d”, todos os dispositivos da Lei 8.666/93.

Da Repactuação: REPACTUAR o preço do posto de serviço, de modo a promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste contratual, passando de R\$ 29.366,40 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) mensal, para o valor de R\$ 33.314,80(trinta e três mil, trezentos e catorze reais e oitenta centavos), conforme convenção coletiva de 2025/2025.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 – MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3339037000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 17591301 Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 03/09/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Márcilio José da Silva, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos Urbanísticos e Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
20250429074	ALEXANDRIA PIZZARIA LTDA	PARCIAL PROVIMENTO
20220838747	OLIVEIRA E GERMANO - ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE IDOSOS LTDA	PARCIAL PROVIMENTO
20210404719	CLARO S.A.	NEGADO PROVIMENTO

Natal, 03 de Setembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC N.º 007/2025

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Moveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	581.021,17	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	3.828,67	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	27.996,71	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	392.065,18	Ativa
++++++ ++++++ ++027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araujo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	8/2/2024	20240207698	ONE OLIVEIRA NETO EMPREENDIMIENTOS LTDA	ONE - OLIVEIRA NETO EMPREENDIMIENTOS LTDA	(84)9128-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67) 982152158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal, 03/09/2025

Weber Xavier de Oliveira  
Diretoria de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita  
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PORTARIA Nº 37/2025 – GS/SEMDES, 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20250590754\*, que deu origem ao Contrato nº 03/2025 – Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, junto à EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.075.071/0001-70;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula nº 73.116-8, como Gestor do Contrato, e a servidora Heloína Keticiana da Silva, matrícula nº 73.431-7, como Gestora de Contrato Substituta, para atuar no caso de ausência ou impedimento do Gestor, com as seguintes competências:

- I – Assegurar que o objeto do contrato seja executado corretamente, desde o acompanhamento inicial até o recebimento final do bem ou serviço;
- II – Verificar o cumprimento de prazos, qualidade e especificações do contrato;
- III – Coordenar as fiscalizações administrativas;
- IV – Tomar decisões sobre prorrogações, alterações, pagamentos, sanções e extinção do contrato;
- V – Manter o controle documental e zelar pela economicidade e eficiência do acordo;
- VI – Adotar quaisquer medidas necessárias para garantir a fiel execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores Sandro Luis Pereira dos Santos, matrícula nº 31.358-1, como Fiscal Titular, e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva, matrícula nº 46.165-2, como Fiscal Substituto, para atuar no caso de ausência ou impedimento do Fiscal Titular, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2025, oriundo do Processo nº 20250590754\*, junto à EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, outorgando-lhes, para tanto, as seguintes prerrogativas:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II – Inquirir, analisar processos e observar a formalização processual;
- III – Ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato;
- IV – Contatar o contratante para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;
- V – Procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratante em caso de inadimplência;
- VI – Emitir documentos solicitando ou sugerindo providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM do dia 26.08.2025.

## PORTARIA Nº 38/2025 – GS/SEMDES, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20250627852\*, que deu origem às Ordens de Compras nº 12 a 16, referentes a gêneros alimentícios e materiais descartáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sandro Luis Pereira dos Santos, matrícula nº 31.358-1, como Fiscal Titular, e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva, matrícula nº 46.165-2, como Fiscal Substituto, para atuarem na fiscalização das Ordens de Compras oriundas do Processo Administrativo nº 20250627852\*, firmadas junto às seguintes empresas contratadas:

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA-ME, CNPJ nº 43.011.876/0001-46;

I DA SILVA MATIAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.310.563/0001-06;

BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.352.243/0001-18;

LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA, CNPJ nº 53.299.538/0001-05;

EXPERT TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.187.176/0001-47.

Art. 2º Compete à fiscalização do contrato o exercício das seguintes prerrogativas:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II – Inquirir, analisar e verificar a formalização processual e a conformidade da execução;
- III – Ter acesso a todos os documentos relacionados ao contrato nos setores competentes;
- IV – Contatar a contratada para esclarecimentos sobre a execução dos serviços;
- V – Acionar a Assessoria Jurídica para adoção de medidas cabíveis em caso de inadimplemento;
- VI – Emitir documentos, relatórios ou comunicações sugerindo ou solicitando providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal, 25 de agosto de 2025

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM do dia 26.08.2025.

## PORTARIA Nº 39/2025-GS/SEMDES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 017/2023, locação de imóvel, oriundo do Processo Administrativo nº 20231387242.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Paloma Evangelista Nolasco Lemos – MAT: 73.617-5, como Gestora do contrato nº 017/2023; a servidora Wanessa de Medeiros Mariano – MAT: 73.476-5, como Gestora Substituta; a servidora Marília Gabriela Maia Soares – MAT: 73.651-1, como Fiscal; e o servidor Stenio Stephanio Santos de Oliveira – MAT: 72.539-7, como Fiscal Substituto, para atuarem na fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 20231387242, que trata da locação de imóvel para funcionamento da sede da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º – Os servidores designados como Gestor e Fiscal Substituto atuarão nas ausências e impedimentos dos titulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 3º – Ficam outorgadas aos fiscais as seguintes prerrogativas:

- I – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;
  - II – Inquirir e analisar processos, observando a formalização processual;
  - III – Ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato ou à ordem de compra;
  - IV – Contatar o contratante para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;
  - V – Procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratante em caso de inadimplência;
  - VI – Emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário\*.
- Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM do dia 02.09.2025.

## PORTARIA Nº 40/2025-GS/SEMDES, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização da aquisição de copos de água mineral natural, oriunda do Processo Administrativo nº 20251041475.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior – Matrícula nº 73.116-8, como Gestor da aquisição de copos de água mineral natural; a servidora Heloína Keticiana da Silva – Matrícula nº 73.431-7, como Gestora Substituta; o servidor Sandro Luis Pereira dos Santos – Matrícula nº 31.358-1, como Fiscal; e o servidor Carlos Eduardo Cavalcanti da Silva – Matrícula nº 46.165-2, como Fiscal Substituto, para atuarem na fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 20251041475, referente à aquisição de copos de água mineral natural destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 2º – Os servidores designados como Gestor Substituto e Fiscal Substituto atuarão nas ausências e impedimentos dos titulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 3º – Ficam outorgadas aos fiscais as seguintes prerrogativas:

- I – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;
  - II – inquirir e analisar processos, observando a formalização processual;
  - III – ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato ou à ordem de compra;
  - IV – contatar o contratado para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;
  - V – procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratado em caso de inadimplência;
  - VI – emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## PORTARIA Nº 47/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO, – Matrícula 73626-2, para atuar como Gestora da Parceria, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o no 03.694.140/0001-03, referente ao processo administrativo no 20251093653.

Art. 2º - Designar o(a)s servidor(a) abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Administrativo da Parceria firmado, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o no 03.694.140/0001-03, referente ao processo administrativo no 20251093653:

JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Nº: 20250157058

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ 44.751.333/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-0 presente instrumento tem como objeto a alteração das cláusulas Primeira e Sexta, do contrato, tendo em vista a necessidade correção da redação do documento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. O presente aditivo será alterado em conformidade com o que rege o artigo 92, I e II da Lei 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 004/2025. Deste modo, quanto ao valor contratual, as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO, passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1.1- Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e manutenção de uma solução integrada de inteligência artificial (IA) multicanal, destinada ao atendimento ao turista, promoção digital do destino Natal e automação de processos administrativos da SETUR.

**1.2- Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação e Configuração de Plataforma, Carta de Serviços, Ouvidoria, IA Personalizada, Fluxos de Automação, Manutenção Inicial, Treinamento	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
2	Suporte Técnico, Serviços de nuvem, Atualizações e Melhoramentos, Manutenção Contínua da Plataforma	1	R\$ 9.333,37	R\$9.333,37
3	Suporte Técnico, Serviços de nuvem, Atualizações e Melhoramentos, Manutenção Contínua da Plataforma	11	R\$ 9.333,33	R\$102.666,63
Total				R\$ 168.000,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1- Termo de Referência****1.3.2- A Proposta do contratado;****1.3.3- Eventuais anexos dos documentos supracitados.****CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1- O pagamento ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

Será realizado um pagamento no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente à implantação e configuração de plataforma, carta de serviços, ouvidoria, IA personalizada, fluxos de automação, manutenção inicial e treinamento.

Serão realizadas 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$9.333,37 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) e demais parcelas no valor de R\$ 9.333,33 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, somando um total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referentes ao suporte técnico, serviços de nuvem, atualizações e melhoramentos, e manutenção contínua da plataforma.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data assinatura: 01 de setembro de 2025.

**ASSINATURAS**

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

**CONTRATANTE**

MARIA VANIA DE SOUZA ALVES LIMA

WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ 44.751.333/0001-28

**CONTRATADA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento, O presente Termo de Fomento tem por objeto o aporte de recursos financeiros à FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN para atingir os objetivos de REALIZAÇÃO DO “CURSO DE GUIAMENTO PELO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL: PELAS RUAS QUE ANDEI”, FORMAÇÃO DE JOVENS RESIDENTES DOS BAIRROS QUE COMPÕEM O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL, visando uma ação cooperada com intuito decorrentes deste Termo de Fomento, onde serão executadas pela parte CONVENIADA e CONVENIENTE, conforme instrução do PROCESSO Nº: 20250989169, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.204/2015. e alterações. Justificativa: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, sendo assim o caso do termo de fomento em tela, o qual beneficia o evento citado, confirmando o mérito da proposta em razão da natureza singular do objeto de parceria e as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, onde é o caso do referido Termo de Fomento em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Natal/RN, 01 de setembro de 2025. Atenciosamente, JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO – Diretor do Departamento de Operações Turísticas. E de acordo com a justificativa acima expressa, solicito ao Senhor Secretário o acato referente ao termo de fomento e a dispensa de inexigibilidade do chamamento público. Sanclair Solon de Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025-SETUR**

PROCESSO Nº 20250989169

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

• UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO SECRETÁRIO

• PROJETO/ATIVIDADE: 23.451.156.1-655 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

• ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• ANEXO: 9

• FONTE: 15000000

• VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO “CURSO DE GUIAMENTO PELO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL:

PELAS RUAS QUE ANDEI”, FORMAÇÃO DE JOVENS RESIDENTES DOS BAIRROS QUE COMPÕEM O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL.

VIGÊNCIA: DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**ASSINATURAS:**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN TANIA COSTA

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

**\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-Processo Nº: 20250822361**

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.075.071/0001-70 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de setembro/2025 e encerramento em 31 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo 1572/2024. Data assinatura: 27 de agosto de 2025.

**ASSINATURAS**

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

**CONTRATANTE**

IURI GURGEL REBOLÇAS

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.075.071/0001-70

**CONTRATADA**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**\*EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.009/2025-2025-SETUR**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20251002747-SETUR

CREADOR: CONECTA ASSESSORIA E DISTRIBUICOES PERSONALIZADAS LTDA

CNPJ: 47.732.812/0001-95

ENDEREÇO: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38 - BLOCO 01 SALA 108 1 ANDAR PARTE06EDIF ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL – BRASÍLIA, CEP 70.340-906 \*

OBJETO: Aquisição de ecobag/sacolas para distribuição gratuita de forma unitária ou como kits, com intuito de promover a marca turística da cidade do Natal.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Dotação Orçamentária: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA Fonte: 15010000

Anexo: IV

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 3339032

Discriminação: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal, 26 de agosto de 2025

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

\* Republicado por Incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PORTARIA.030/2025.DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços, para órgãos públicos.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Arthur Ricart Andrade do Amaral, matrícula nº 73.495-0, para atuar como Gestor e a servidora Ana Clara Medeiros dos Santos, matrícula nº 73.332-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2025, referente ao Processo nº 20251092975, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	12	1753 - 0000	168.000,00	0,00	11.727,25	133.747,63	34.252,37	79,61
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				6.784.000,00	0,00	521.716,47	4.140.397,61	2.643.602,39	61,03
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	7	1759 - 0000	6.784.000,00	0,00	521.716,47	4.140.397,61	2.643.602,39	61,03
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				121.475.000,00	0,00	6.583.396,77	111.898.221,53	9.576.778,47	92,12
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				121.475.000,00	0,00	6.583.396,77	111.898.221,53	9.576.778,47	92,12
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				121.475.000,00	0,00	6.583.396,77	111.898.221,53	9.576.778,47	92,12
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	121.106.000,00	0,00	6.583.396,77	111.898.221,53	9.207.778,47	92,40
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	0	17	1500 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				187.084.800,00	5.380.721,21	16.665.145,81	131.459.937,75	61.005.583,46	68,30
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				107.415.800,00	0,00	9.232.144,43	71.515.926,13	35.899.873,87	66,58
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				107.415.800,00	0,00	9.232.144,43	71.515.926,13	35.899.873,87	66,58
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				107.415.800,00	0,00	9.232.144,43	71.515.926,13	35.899.873,87	66,58
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				96.550.800,00	0,00	8.463.807,27	65.626.783,96	30.924.016,04	67,97
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				96.550.800,00	0,00	8.463.807,27	65.626.783,96	30.924.016,04	67,97
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				61.104.200,00	0,00	5.185.291,29	41.130.709,08	19.973.490,92	67,31
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	60.624.000,00	0,00	5.113.359,75	40.492.412,89	20.131.587,11	66,79
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	59.700,00	0,00	49.704,73	379.847,01	-320.147,01	636,26
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	113.200,00	0,00	9.893,77	71.850,53	41.349,47	63,47
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	108.200,00	0,00	0,00	68.620,18	39.579,82	63,42
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	138.500,00	0,00	8.697,07	81.204,55	57.295,45	58,63
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	60.600,00	0,00	3.635,97	36.773,92	23.826,08	60,68
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				35.446.600,00	0,00	3.278.515,98	24.496.074,88	10.950.525,12	69,11
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	33.400.000,00	0,00	3.171.541,98	23.613.349,32	9.786.650,68	70,70
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.720.000,00	0,00	93.936,93	776.448,63	943.551,37	45,14
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	20.300,00	0,00	1.840,42	14.426,04	5.873,96	71,06
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	102.000,00	0,00	1.987,95	15.211,76	86.788,24	14,91
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	102.000,00	0,00	5.969,01	52.716,82	49.283,18	51,68
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	70.800,00	0,00	3.239,69	23.922,31	46.877,69	33,79
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				9.576.000,00	0,00	665.940,42	5.120.860,71	4.455.139,29	53,48
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				9.576.000,00	0,00	665.940,42	5.120.860,71	4.455.139,29	53,48
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.063.000,00	0,00	418.984,84	3.117.027,67	2.945.972,33	51,41
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	3.240.000,00	0,00	241.844,44	1.946.271,97	1.293.728,03	60,07
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	273.000,00	0,00	5.111,14	57.561,07	215.438,93	21,08
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.289.000,00	0,00	102.396,74	768.281,46	520.718,54	59,60
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.289.000,00	0,00	102.396,74	768.281,46	520.718,54	59,60
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.263.000,00	0,00	92.952,17	713.736,58	549.263,42	56,51
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	26.000,00	0,00	9.444,57	54.544,88	-28.544,88	209,79
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	5.380.721,21	7.433.001,38	59.944.011,62	25.105.709,59	70,48
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	5.380.721,21	7.433.001,38	59.944.011,62	25.105.709,59	70,48
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	5.380.721,21	7.433.001,38	59.944.011,62	25.105.709,59	70,48
4.1.2.4.1.50.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	79.669.000,00	5.380.721,21	7.433.001,38	59.944.011,62	25.105.709,59	70,48
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				166.280.500,00	3.760.870,19	30.542.835,28	111.360.314,17	58.681.056,02	65,49
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.432.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.124.507,72	51,09
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.432.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.124.507,72	51,09
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,				8.432.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.124.507,72	51,09
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.430.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.122.507,72	51,10
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.430.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.122.507,72	51,10
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.429.000,00	0,00	420.068,20	4.307.492,28	4.121.507,72	51,10
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				140.936.500,00	3.760.870,19	28.455.169,21	95.128.254,25	49.569.115,94	65,74
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				140.935.500,00	3.760.870,19	28.455.169,21	95.128.254,25	49.568.115,94	65,74
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				4.000,00	0,00	144.855,85	801.856,16	-797.856,16	20.046,40
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				4.000,00	0,00	144.855,85	801.856,16	-797.856,16	20.046,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				4.000,00	0,00	144.855,85	801.856,16	-797.856,16	20.046,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	0,00	184,90	708,76	-708,76	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	184,90	708,76	-708,76	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	70.836,57	312.495,74	-311.495,74	31.249,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	67.623,45	465.811,61	-464.811,61	46.581,16
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÔE	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	67.623,45	465.811,61	-464.811,61	46.581,16
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	6.210,93	22.840,05	-20.840,05	1.142,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	1.047,32	5.634,93	-4.634,93	563,49
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	5.163,61	17.205,12	-16.205,12	1.720,51
4.1.3.2.1.01.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				15.558.000,00	3.760.870,19	4.858.804,54	26.476.615,08	-7.157.744,89	137,05
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				7.623.000,00	774.289,19	3.442.844,42	16.284.760,14	-7.887.470,95	193,93
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				860.000,00	563.839,33	584.822,88	3.880.685,53	-2.456.846,20	272,55
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	437.000,00	563.839,33	234.924,98	1.641.531,45	-640.892,12	164,02
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	400.000,00	0,00	99.108,85	1.958.911,46	-1.558.911,46	489,73
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	23.000,00	0,00	4.808,95	34.262,52	-11.262,52	148,97
4.1.3.2.1.01.1.0.20.60.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO - SALÁRIO EDUC	0	465	1550 - 0000	0,00	0,00	245.980,10	245.980,10	-245.980,10	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				3.962.000,00	131.937,60	726.302,68	2.747.780,68	1.346.156,92	67,12
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	2.028.000,00	131.937,60	233.271,80	1.153.127,30	1.006.810,30	53,39
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	1.000,00	0,00	67.643,59	286.556,72	-285.556,72	28.655,67
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.933.000,00	0,00	425.387,29	1.308.096,66	-624.903,34	67,67
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	545.000,00	78.512,26	113.455,45	731.466,61	-107.954,35	117,31
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	950.000,00	0,00	33.025,52	226.571,23	723.428,77	23,85
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	231.000,00	0,00	23.637,24	117.010,99	113.989,01	50,65
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				3.000,00	0,00	84.387,44	734.480,01	-731.480,01	24.482,67
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	82.302,40	688.634,22	-687.634,22	68.863,42
4.1.3.2.1.01.1.1.40.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	451	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	0,00	0,00	42,56	-42,56	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	0,00	0,00	12,12	-12,12	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	1.000,00	0,00	2.085,04	45.791,11	-44.791,11	4.579,11
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.072.000,00	0,00	1.877.213,21	7.846.765,09	-6.774.765,09	731,97
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	342.000,00	0,00	148.364,57	1.205.125,02	-863.125,02	352,38
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	112.000,00	0,00	24.615,56	141.792,21	-29.792,21	126,60
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	381.000,00	0,00	9.564,16	227.231,93	-153.768,07	59,64
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	137.000,00	0,00	11.668,52	90.525,58	46.474,42	66,08
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	91.000,00	0,00	55.917,48	240.031,38	-149.031,38	263,77
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	45.808,22	278.764,56	-277.764,56	27.876,46
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	0,00	0,00	595.879,90	647.760,51	-647.760,51	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	122.161,11	869.930,07	-868.930,07	86.993,01
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	8.036,03	56.490,09	-55.490,09	5.649,01
4.1.3.2.1.01.1.9.13.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	281	1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	0,00	0,00	854.271,15	4.084.575,22	-4.084.575,22	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	898,20	4.336,81	-3.336,81	433,68
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	28,31	201,71	798,29	20,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				7.935.000,00	2.986.581,00	1.415.960,12	10.191.854,94	729.726,06	93,32
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	251.000,00	0,00	3.347,58	10.573,02	240.426,98	4,21
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	5,48	79,25	-79,25	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	7.684.000,00	2.986.581,00	1.407.545,18	10.146.368,68	524.212,32	95,09
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	5.061,88	34.833,99	-34.833,99	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	23.451.508,82	67.849.783,01	57.523.716,99	54,12
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	23.451.508,82	67.849.783,01	57.523.716,99	54,12
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				125.373.500,00	0,00	23.451.508,82	67.849.783,01	57.523.716,99	54,12
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				124.370.000,00	0,00	23.413.829,09	66.777.254,32	57.592.745,68	53,69
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	124.300.000,00	0,00	23.413.829,09	66.777.254,32	57.522.745,68	53,72
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				355.000,00	0,00	15.893,46	93.258,44	261.741,56	26,27
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.30	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	355.000,00	0,00	15.893,46	93.258,44	261.741,56	26,27
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	206.000,00	0,00	21.786,27	979.270,25	-773.270,25	475,37
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				16.912.000,00	0,00	1.667.597,87	11.924.567,64	4.987.432,36	70,51
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				16.912.000,00	0,00	1.667.597,87	11.924.567,64	4.987.432,36	70,51
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				16.912.000,00	0,00	1.667.597,87	11.924.567,64	4.987.432,36	70,51
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				16.911.000,00	0,00	1.667.597,87	11.924.567,64	4.986.432,36	70,51
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	7.216.000,00	0,00	1.048.695,41	7.339.421,75	-123.421,75	101,71
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	8.095.000,00	0,00	618.902,46	4.585.145,89	3.509.854,11	56,64
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				122.335.000,00	0,00	9.150,15	74.887,96	122.260.112,04	0,06
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				56.980.000,00	0,00	8.546,61	70.663,16	56.909.336,84	0,12
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				56.979.000,00	0,00	8.546,61	70.663,16	56.908.336,84	0,12
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				56.216.000,00	0,00	8.546,61	70.663,16	56.145.336,84	0,13
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				56.216.000,00	0,00	8.546,61	70.663,16	56.145.336,84	0,13
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				56.215.000,00	0,00	0,00	3.312,33	56.211.687,67	0,01
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	3.287,33	3.712,67	46,96
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	25,00	49.975,00	0,05
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	8.546,61	67.350,83	-66.350,83	6.735,08
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVICOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS			355.000,00	0,00	603,54	4.224,80	350.775,20	1,19
4.1.6.4.1.00.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			355.000,00	0,00	603,54	4.224,80	350.775,20	1,19
4.1.6.4.1.01.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			355.000,00	0,00	603,54	4.224,80	350.775,20	1,19
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			355.000,00	0,00	603,54	4.224,80	350.775,20	1,19
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65 1501 - 0000	355.000,00	0,00	603,54	4.224,80	350.775,20	1,19
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74 1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73 1501 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.931.074.882,63	167.258.775,53	210.145.845,99	1.638.650.685,74	1.459.682.972,42	52,89
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.856.208.882,63	143.612.671,47	122.893.458,66	978.371.291,36	1.021.450.262,74	48,92
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M			609.477.000,00	73.316.129,64	52.741.422,15	478.432.701,62	204.360.428,02	70,07
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			608.996.000,00	73.316.129,64	52.741.422,15	477.935.150,14	204.376.979,50	70,05
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			553.362.000,00	69.907.472,64	52.741.422,15	449.464.492,46	173.804.980,18	72,11
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			553.362.000,00	69.907.472,64	52.741.422,15	449.464.492,46	173.804.980,18	72,11
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75 1500 - 0000	553.362.000,00	69.907.472,64	52.741.422,15	449.464.492,46	173.804.980,18	72,11
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284 1500 - 0000	30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			25.062.000,00	3.408.657,00	0,00	28.470.657,68	-0,68	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			25.062.000,00	3.408.657,00	0,00	28.470.657,68	-0,68	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285 1500 - 0000	25.062.000,00	3.408.657,00	0,00	28.470.657,68	-0,68	100,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T			252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU			252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77 1500 - 0000	252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			229.000,00	0,00	0,00	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			229.000,00	0,00	0,00	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89 1750 - 0000	229.000,00	0,00	0,00	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.2.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL			12.398.000,00	0,00	1.086.667,61	8.781.441,50	3.616.558,50	70,83
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO			12.398.000,00	0,00	1.086.667,61	8.781.441,50	3.616.558,50	70,83
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI			12.132.000,00	0,00	1.086.667,61	8.781.441,50	3.350.558,50	72,38
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78 1704 - 0000	12.132.000,00	0,00	1.086.667,61	8.781.441,50	3.350.558,50	72,38
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -			266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272 1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			159.958.000,00	1.094.065,10	24.762.732,13	113.816.061,49	47.236.003,61	70,67
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			159.958.000,00	1.094.065,10	12.904.278,13	101.957.607,49	59.094.457,61	63,31
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU			93.708.000,00	645.087,22	6.557.378,44	61.863.416,72	32.489.670,50	65,57
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO			93.708.000,00	645.087,22	6.557.378,44	61.863.416,72	32.489.670,50	65,57
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151 1600 - 0000	52.205.000,00	645.087,22	4.468.610,44	39.078.236,72	13.771.850,50	73,94
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424 1604 - 0000	41.503.000,00	0,00	2.088.768,00	22.785.180,00	18.717.820,00	54,90
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			5.198.000,00	448.977,88	1.891.193,25	6.759.307,88	-1.112.330,00	119,70
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			5.198.000,00	448.977,88	1.891.193,25	6.759.307,88	-1.112.330,00	119,70
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153 1600 - 0000	5.198.000,00	448.977,88	1.891.193,25	6.759.307,88	-1.112.330,00	119,70
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.229.000,00	0,00	895.299,36	4.169.586,87	1.059.413,13	79,74
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.229.000,00	0,00	895.299,36	4.169.586,87	1.059.413,13	79,74
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155 1600 - 0000	5.229.000,00	0,00	895.299,36	4.169.586,87	1.059.413,13	79,74
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			55.823.000,00	0,00	3.560.407,08	29.165.296,02	26.657.703,98	52,25
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			55.823.000,00	0,00	3.560.407,08	29.165.296,02	26.657.703,98	52,25
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154 1600 - 0000	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447 1605 - 0000	55.552.000,00	0,00	3.560.407,08	29.165.296,02	26.386.703,98	52,50
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			0,00	0,00	11.858.454,00	11.858.454,00	-11.858.454,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			0,00	0,00	11.858.454,00	11.858.454,00	-11.858.454,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	288 1601 - 0000	0,00	0,00	11.858.454,00	11.858.454,00	-11.858.454,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA			67.694.000,00	3.364.970,61	3.407.497,43	28.537.226,53	42.521.744,08	40,16
4.1.7.1.4.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA			67.694.000,00	3.364.970,61	3.407.497,43	28.537.226,53	42.521.744,08	40,16
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			67.694.000,00	3.364.970,61	3.407.497,43	28.537.226,53	42.521.744,08	40,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI			28.900.000,00	3.364.970,61	2.440.452,93	22.151.263,54	10.113.707,07	68,65
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79 1550 - 0000	28.900.000,00	3.364.970,61	2.440.452,93	22.151.263,54	10.113.707,07	68,65
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A			7.530.000,00	0,00	967.044,50	6.385.962,99	1.144.037,01	84,81
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE			7.530.000,00	0,00	967.044,50	6.385.962,99	1.144.037,01	84,81
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100 1552 - 0000	7.530.000,00	0,00	967.044,50	6.385.962,99	1.144.037,01	84,81
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A			31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270 1569 - 0000	31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			11.237.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	10.067.432,09	10,41
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386 1542 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385 1541 - 0000	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	101	430 1543 - 0000	9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	721.183,41	4.048.617,99	3.750.382,01	51,91
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	721.183,41	4.048.617,99	3.750.382,01	51,91
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	721.183,41	4.048.617,99	3.750.382,01	51,91
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170 1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273 1660 - 0000	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.301.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173 1660 - 0000	5.489.000,00	0,00	721.183,41	4.048.617,99	1.440.382,01	73,76
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S			315.365.000,00	2.783.703,70	658.419,34	23.761.676,23	294.387.027,47	7,47
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O			0,00	0,00	219.525,94	3.322.719,33	-3.322.719,33	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O			0,00	0,00	219.525,94	3.322.719,33	-3.322.719,33	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237 1631 - 0000	0,00	0,00	219.525,94	3.322.719,33	-3.322.719,33	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	238 1570 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	101 1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103 1700 - 0000	35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			280.143.000,00	880.817,17	438.893,40	20.409.056,70	260.614.760,47	7,26
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			274.143.000,00	880.817,17	438.893,40	20.409.056,70	254.614.760,47	7,42
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241 1700 - 0000	274.142.000,00	880.817,17	438.893,40	20.409.056,70	254.613.760,47	7,42
4.1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	104 1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC			6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIO-18	0	224 1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M			459.749.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	204.315.052,66	59,23
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	197.214.052,66	60,08
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	197.214.052,66	60,08
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	197.214.052,66	60,08
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO			452.648.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	197.214.052,66	60,08
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152 1600 - 0000	452.648.000,00	41.350.014,42	38.301.317,65	296.783.961,76	197.214.052,66	60,08
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	102 1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411 1799 - 0000	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				212.531.882,63	21.703.788,00	1.214.218,94	23.040.036,33	211.195.634,30	9,84
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				182.585.882,63	0,00	33.184,24	232.289,68	182.353.592,95	0,13
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				182.319.882,63	0,00	33.184,24	232.289,68	182.087.592,95	0,13
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	132.319.882,63	0,00	33.184,24	232.289,68	132.087.592,95	0,18
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	21.703.788,00	1.181.034,70	22.807.746,65	19.842.041,35	53,48
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	21.703.788,00	1.181.034,70	22.807.746,65	19.842.041,35	53,48
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	3.413.000,00	1.900.022,00	953.266,74	7.162.294,44	-1.849.272,44	134,81
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	17.533.000,00	2.703.766,00	0,00	0,00	20.236.766,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459	17063120 - 3120	0,00	17.100.000,00	227.767,96	15.645.452,21	1.454.547,79	91,49
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				628.209.000,00	18.085.123,22	55.713.632,43	387.255.539,61	259.038.583,61	59,92
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				464.217.000,00	17.603.873,22	42.228.475,18	322.160.350,65	159.660.522,57	66,86
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	1.537.222,00	30.221.490,42	233.588.632,42	133.875.589,58	63,57
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	1.537.222,00	30.221.490,42	233.588.632,42	133.875.589,58	63,57
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	365.927.000,00	1.537.222,00	30.221.490,42	233.588.632,42	133.875.589,58	63,57
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				97.908.000,00	15.816.931,28	11.877.287,61	87.643.287,42	26.081.643,86	77,07
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				97.908.000,00	15.816.931,28	11.877.287,61	87.643.287,42	26.081.643,86	77,07
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	97.908.000,00	15.816.931,28	11.877.287,61	87.643.287,42	26.081.643,86	77,07
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				382.000,00	249.719,94	129.697,15	928.430,81	-296.710,87	146,97
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				382.000,00	249.719,94	129.697,15	928.430,81	-296.710,87	146,97
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	382.000,00	249.719,94	129.697,15	928.430,81	-296.710,87	146,97
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				14.459.000,00	0,00	12.635.682,39	61.587.064,09	-47.128.064,09	425,94
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	12.635.682,39	61.587.064,09	-47.128.064,09	425,94
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	12.635.682,39	61.587.064,09	-47.128.064,09	425,94
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	12.635.682,39	61.587.064,09	-47.128.064,09	425,94
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	12.635.682,39	61.587.064,09	-60.526.064,09	5.804,62
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	11.327.000,00	0,00	0,00	0,00	11.327.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				142.273.000,00	481.250,00	350.451,07	1.310.826,52	141.443.423,48	0,92
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	481.250,00	350.451,07	1.310.826,52	141.443.423,48	0,92
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	481.250,00	350.451,07	1.310.826,52	141.443.423,48	0,92
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	0	110	1701 - 0000	34.000,00	481.250,00	0,00	0,00	515.250,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	0,00	0,00	8.125,00	489.375,00	-489.375,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	1.798.000,00	0,00	342.326,07	821.451,52	976.548,48	45,69
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.08.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	462	16320000 - 0000	37.441.000,00	0,00	0,00	0,00	137.441.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.260.000,00	0,00	499.023,79	2.197.298,35	5.062.701,65	30,27
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				7.260.000,00	0,00	499.023,79	2.197.298,35	5.062.701,65	30,27
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				6.986.000,00	0,00	499.023,79	2.197.298,35	4.788.701,65	31,45
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	6.986.000,00	0,00	499.023,79	2.197.298,35	4.788.701,65	31,45
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				1.283.000,00	5.560.980,84	15.840,00	258.131,12	6.585.849,72	3,77
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				1.283.000,00	5.560.980,84	15.840,00	258.131,12	6.585.849,72	3,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E			1.283.000,00	5.560.980,84	15.840,00	258.131,12	6.585.849,72	3,77
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI			1.283.000,00	5.560.980,84	15.840,00	258.131,12	6.585.849,72	3,77
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311 1702 - 0000	179.000,00	63.360,00	15.840,00	110.520,00	131.840,00	45,60
4.1.7.3.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	463 16330000 - 0000	1.104.000,00	5.497.620,84	0,00	147.611,12	6.454.009,72	2,24
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			15.100.000,00	0,00	0,00	950.000,00	14.150.000,00	6,29
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98 1703 - 0000	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P			5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96 1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			430.274.000,00	0,00	31.522.914,90	271.815.723,65	158.458.276,35	63,17
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			430.274.000,00	0,00	31.522.914,90	271.815.723,65	158.458.276,35	63,17
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			430.274.000,00	0,00	31.522.914,90	271.815.723,65	158.458.276,35	63,17
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			430.274.000,00	0,00	31.522.914,90	271.815.723,65	158.458.276,35	63,17
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93 1540 - 0000	301.192.000,00	0,00	22.066.040,42	190.271.006,59	110.920.993,41	63,17
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247 1540 - 0000	129.082.000,00	0,00	9.456.874,48	81.544.717,06	47.537.282,94	63,17
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			364.523.100,00	1.318.251,06	6.549.993,51	58.909.589,53	306.931.761,53	16,10
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC			43.222.000,00	0,00	2.823.172,26	28.453.792,44	14.768.207,56	65,83
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			43.222.000,00	0,00	2.823.172,26	28.453.792,44	14.768.207,56	65,83
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			42.125.000,00	0,00	2.823.172,26	28.453.792,44	13.671.207,56	67,55
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			41.242.000,00	0,00	2.823.172,26	28.453.792,44	12.788.207,56	68,99
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -			41.242.000,00	0,00	2.823.172,26	28.453.792,44	12.788.207,56	68,99
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120 1752 - 0000	39.172.000,00	0,00	2.547.687,63	26.696.407,42	12.475.592,58	68,15
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122 1501 - 0000	257.000,00	0,00	222.602,06	1.570.380,43	-1.313.380,43	611,04
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167 1799 - 0000	1.533.000,00	0,00	52.882,57	187.004,59	1.345.995,41	12,20
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315 1759 - 0000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -			883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317 1759 - 0000	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121 1759 - 0000	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAO DE TRANSITO R	0	226 1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.212.100,00	38.835,15	192.759,18	2.393.178,89	-142.243,74	106,32
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126 1501 - 0000	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			412.100,00	38.835,15	192.759,18	2.393.178,89	-1.942.243,74	530,71
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			412.100,00	38.835,15	192.759,18	2.393.178,89	-1.942.243,74	530,71
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			51.000,00	38.835,15	171.941,43	1.363.283,57	-1.273.448,42	1.517,54
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127 1500 - 0000	0,00	15.742,38	8.130,38	158.030,58	-142.288,20	1.003,85
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283 1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301 1501 - 0000	1.000,00	0,00	116.687,48	1.035.306,04	-1.034.306,04	103.530,60
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310 1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309 1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306 1660 - 0000	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363 1665 - 0000	1.000,00	23.092,77	0,00	0,00	24.092,77	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364 1660 - 0000	0,00	0,00	905,25	25.422,98	-25.422,98	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408 1500 - 0000	0,00	0,00	35.956,29	90.519,86	-90.519,86	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449 1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.19.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458 1605 - 0000	0,00	0,00	10.262,03	54.004,11	-54.004,11	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	20.817,75	1.029.895,32	-668.795,32	285,21
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	20.817,75	1.029.895,32	-668.795,32	285,21
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	319,48	1.339,96	-339,96	134,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	107,42	6.612,92	195.387,08	3,27
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	152.000,00	0,00	20.390,85	1.021.942,44	-869.942,44	672,33
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				319.089.000,00	1.279.415,91	3.534.062,07	28.062.618,20	292.305.797,71	8,76
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				319.089.000,00	1.279.415,91	3.534.062,07	28.062.618,20	292.305.797,71	8,76
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.157.432,51	13.025.567,49	32,10
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.157.432,51	13.025.567,49	32,10
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.157.432,51	13.025.567,49	32,10
4.1.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	926.263,16	9.283.750,48	-1.678.750,48	122,07
4.1.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	926.263,16	9.283.750,48	-1.678.750,48	122,07
4.1.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	926.263,16	9.283.750,48	-1.678.750,48	122,07
4.1.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.605.000,00	0,00	926.263,16	9.283.750,48	-1.678.750,48	122,07
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				292.301.000,00	1.279.415,91	2.606.608,90	12.621.435,21	280.958.980,70	4,30
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.184.296,48	10.120.957,09	3.302.042,91	75,40
4.1.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.184.296,48	10.120.957,09	3.302.042,91	75,40
4.1.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	13.423.000,00	0,00	1.184.296,48	10.120.957,09	3.302.042,91	75,40
4.1.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				278.878.000,00	1.279.415,91	1.422.312,42	2.500.478,12	277.656.937,79	0,89
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				127.300.000,00	1.279.415,91	1.274.090,86	1.518.847,88	127.060.568,03	1,18
4.1.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00
4.1.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	7.300.000,00	1.169.230,20	1.268.253,36	1.328.031,84	7.141.198,36	15,68
4.1.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	110.185,71	5.837,50	190.816,04	-80.630,33	173,18
4.1.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				150.000.000,00	0,00	50.934,40	363.586,54	149.636.413,46	0,24
4.1.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00	0,00
4.1.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	50.934,40	363.586,54	69.636.413,46	0,52
4.1.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.578.000,00	0,00	97.287,16	618.043,70	959.956,30	39,17
4.1.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.578.000,00	0,00	97.287,16	618.043,70	959.956,30	39,17
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				17.228.000,00	9.116.282,72	467.056,98	1.210.258,17	25.134.024,55	4,59
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.124.282,72	0,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.124.282,72	0,00
4.2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.123.282,72	0,00
4.2.1.1.2.0.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.117.282,72	0,00
4.2.1.1.2.0.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.117.282,72	0,00
4.2.1.1.2.0.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	1.000,00	9.116.282,72	0,00	0,00	9.117.282,72	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS				1.578.000,00	0,00	60.646,02	320.849,15	1.257.150,85	20,33
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	60.646,02	320.849,15	47.150,85	87,19
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	60.646,02	320.849,15	47.150,85	87,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				368.000,00	0,00	60.646,02	320.849,15	47.150,85	87,19
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	368.000,00	0,00	60.646,02	320.849,15	47.150,85	87,19
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457	1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	406.410,96	889.409,02	-671.409,02	407,99
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	406.410,96	889.409,02	-671.409,02	407,99
4.2.9.0.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	406.410,96	889.409,02	-671.409,02	407,99
4.2.9.0.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				218.000,00	0,00	406.410,96	889.409,02	-671.409,02	407,99
4.2.9.0.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	218.000,00	0,00	406.410,96	889.409,02	-671.409,02	407,99
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				406.975.500,00	0,00	37.662.154,60	282.975.081,63	124.000.418,37	69,53
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				215.075.500,00	0,00	18.639.181,74	146.425.215,19	68.650.284,81	68,08
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				215.075.500,00	0,00	18.639.181,74	146.425.215,19	68.650.284,81	68,08
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				208.007.500,00	0,00	17.952.122,86	141.077.787,78	66.929.712,22	67,82
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				134.443.100,00	0,00	12.059.812,39	95.245.554,65	39.197.545,35	70,84
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				134.443.100,00	0,00	12.059.812,39	95.245.554,65	39.197.545,35	70,84
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				134.443.100,00	0,00	12.059.812,39	95.245.554,65	39.197.545,35	70,84
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				82.520.200,00	0,00	8.229.699,56	64.209.704,42	18.310.495,58	77,81
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	80.900.000,00	0,00	8.035.340,74	63.610.781,83	17.289.218,17	78,63
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	968.000,00	0,00	155.115,85	155.115,85	812.884,15	16,02
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.200,00	0,00	15.547,43	115.022,93	92.177,07	55,51
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	177.000,00	0,00	0,00	107.832,21	69.167,79	60,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	177.000,00	0,00	13.667,17	127.610,57	49.389,43	72,10
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	91.000,00	0,00	10.028,37	93.341,03	-2.341,03	102,57
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				51.922.900,00	0,00	3.830.112,83	31.035.850,23	20.887.049,77	59,77
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	48.500.000,00	0,00	3.484.016,65	30.512.658,17	17.987.341,83	62,91
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.830.000,00	0,00	324.555,14	324.555,14	2.505.444,86	11,47
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	26.300,00	0,00	2.892,10	22.669,55	3.630,45	86,20
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	289.000,00	0,00	752,51	21.804,83	267.195,17	7,54
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	122.000,00	0,00	9.380,03	82.842,09	39.157,91	67,90
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	102.000,00	0,00	8.516,40	71.320,45	30.679,55	69,92
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				255.400,00	0,00	10.362,48	80.651,91	174.748,09	31,58
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	10.362,48	80.651,91	19.548,09	80,49
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	10.362,48	80.651,91	19.548,09	80,49
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	19.200,00	0,00	1.778,95	13.845,74	5.354,26	72,11
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	81.000,00	0,00	8.583,53	66.806,17	14.193,83	82,48
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				73.309.000,00	0,00	5.881.947,99	45.751.581,22	27.557.418,78	62,41
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				73.309.000,00	0,00	5.881.947,99	45.751.581,22	27.557.418,78	62,41
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				72.086.000,00	0,00	5.825.416,82	45.312.674,50	26.773.325,50	62,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON,  
NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/08/2025 A 31/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL			72.086.000,00	0,00	5.825.416,82	45.312.674,50	26.773.325,50	62,86
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403 1800 - 0000	70.672.000,00	0,00	5.692.348,59	44.274.428,98	26.397.571,02	62,65
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397 1800 - 0000	404.000,00	0,00	37.860,41	297.717,30	106.282,70	73,69
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415 1801 - 0000	1.010.000,00	0,00	95.207,82	740.528,22	269.471,78	73,32
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR			1.223.000,00	0,00	56.531,17	438.906,72	784.093,28	35,89
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421 1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423 1800 - 0000	606.000,00	0,00	56.531,17	438.906,72	167.093,28	72,43
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422 1801 - 0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			7.068.000,00	0,00	687.058,88	5.347.427,41	1.720.572,59	75,66
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D			7.068.000,00	0,00	687.058,88	5.347.427,41	1.720.572,59	75,66
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL			7.068.000,00	0,00	687.058,88	5.347.427,41	1.720.572,59	75,66
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			7.068.000,00	0,00	687.058,88	5.347.427,41	1.720.572,59	75,66
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175 1800 - 0000	7.068.000,00	0,00	687.058,88	5.347.427,41	1.720.572,59	75,66
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI			191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
4.7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
4.7.9.9.9.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO			191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177 1801 - 0000	191.900.000,00	0,00	19.022.972,86	136.549.866,44	55.350.133,56	71,16
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA			-203.619.400,00	0,00	-18.994.004,42	-154.385.600,23	-49.233.799,77	75,82
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-203.619.400,00	0,00	-18.994.004,42	-154.385.600,23	-49.233.799,77	75,82
9.1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	( R ) COMPENSAÇÕES			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO SERVIÇOS ADMINIST E COMERCIAIS			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COME			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	( R ) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	( R ) DEDUÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COME			0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	( R ) DEDUÇÃO SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI	0	466 1799 - 0000	0,00	0,00	-25,00	-25,00	25,00	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUCA DA REC. DE TRANSF. CORRENTE			-203.619.400,00	0,00	-18.993.979,42	-154.385.575,23	-49.233.824,77	75,82
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUTORAS DIVERSAS			-110.772.800,00	0,00	-10.548.284,41	-91.876.866,27	-18.899.133,73	82,94
9.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO			-110.722.800,00	0,00	-10.548.284,41	-91.876.866,27	-18.845.933,73	82,98
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	( R ) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO			-110.672.400,00	0,00	-10.548.284,41	-91.874.346,25	-18.798.053,75	83,01
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	( R ) DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM			-110.672.400,00	0,00	-10.548.284,41	-91.874.346,25	-18.798.053,75	83,01
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	( R ) DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143 1500 - 0000	-110.672.400,00	0,00	-10.548.284,41	-91.874.346,25	-18.798.053,75	83,01
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P			-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB			-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	( R ) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144 1500 - 0000	-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	( R ) DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96			-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I			-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	( R ) DEDUCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179 1500 - 0000	-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE			-92.843.400,00	0,00	-8.445.695,01	-62.508.708,96	-30.334.691,04	67,33
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	( R ) DEDUC.REC. - TRANSF. ESTADO			-92.843.400,00	0,00	-8.445.695,01	-62.508.708,96	-30.334.691,04	67,33
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	( R ) DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS			-73.185.400,00	0,00	-6.044.298,06	-44.736.278,39	-28.449.121,61	61,13
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	( R ) DEDUC.REC. -ICMS			-73.185.400,00	0,00	-6.044.298,06	-44.736.278,39	-28.449.121,61	61,13
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	( R ) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145 1500 - 0000	-73.185.400,00	0,00	-6.044.298,06	-44.736.278,39	-28.449.121,61	61,13
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA			-19.581.600,00	0,00	-2.375.457,52	-17.528.657,48	-2.052.942,52	89,52
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	( R ) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA			-19.581.600,00	0,00	-2.375.457,52	-17.528.657,48	-2.052.942,52	89,52
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	( R ) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147 1500 - 0000	-19.581.600,00	0,00	-2.375.457,52	-17.528.657,48	-2.052.942,52	89,52
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			-76.400,00	0,00	-25.939,43	-243.773,09	167.373,09	319,07
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	( R ) DEDUC.REC. IPI EXP.			-76.400,00	0,00	-25.939,43	-243.773,09	167.373,09	319,07
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	( R ) DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148 1500 - 0000	-76.400,00	0,00	-25.939,43	-243.773,09	167.373,09	319,07
<b>TOTAL</b>				<b>5.298.687.582,63</b>	<b>293.597.684,29</b>	<b>381.667.543,05</b>	<b>3.094.889.628,37</b>	<b>2.497.395.638,55</b>	<b>55,34</b>

Paulo Eduardo da Costa Freire  
Prefeito

João Maria Venâncio dos Santos  
Contador Geral do Município

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 49/2025 - PGM/GAB. NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado de pós-graduação nas áreas de Ciências Contábeis e Economia, a ser composta por 3 (três) membros, a seguir nomeados:

Aurino Lopes Vila – Mat. 13.339-6 (Presidente);

Eros Ferreira de Souto Bentes – Mat. 73.126-3;

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza – Mat. 73.605-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

PORTARIA Nº 50/2025 - PGM/GAB. NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do XIII Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado de pós-graduação em Direito, a ser composta por 3 (três) membros, a seguir nomeados:

Aurino Lopes Vila – Mat. 13.339-6 (Presidente);

Eros Ferreira de Souto Bentes – Mat. 73.126-3;

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza – Mat. 73.605-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

\*PORTARIA Nº. 040/2025/GP/NATALPREV, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 7º e 117º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Lucimar Costa, matrícula nº 177.718-8, como Fiscal do Termo de Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20250286060, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN / Interviente Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC que tem por objeto a cooperação técnica e científica para o desenvolvimento do projeto: Estudos e Pesquisas sobre o Gerenciamento e a situação Previdenciária do Município do Natal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

\*Jailma Jorge de Araújo

Presidente – NATALPREV/Em Substituição Legal

\*Republicado por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município em 02/09/2025, pág. 11

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante Parecer Jurídico de folhas 45 a 51 fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20251255572

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

Objeto: Aquisição de certificado digital do tipo A1 e A3 – Pessoa Jurídica e tipo A3 – Pessoa Física para uso do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

CNPJ/CPF – 08.373.675/0001-45

ENDEREÇO – Rua Ceará-Mirim, nº 322, bairro Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-240

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).

Natal, 03 de setembro de 2025.

Gerdean Tomaz Dantas-Chefe do Setor de compras e Contratos

Mat 1777372

Despacho: Ratifica a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Jailma Jorge de Araújo

Presidente do Natalprev/Em Substituição Legal

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 321/2025 – GP/FUNCARTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 191/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.588.310/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251269360.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº nº 191/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.588.310/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251269360.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de setembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251265993

Nome do Credor: ADRIANO DE SOUSA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de ADRIANO DE SOUSA, sob CPF 192.309.823-34 para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251258865

Nome do Credor: CELLINA RODRIGUES MUNIZ

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de CELLINA RODRIGUES MUNIZ, sob CPF 618.363.703-34 para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025”.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251258920

Nome do Credor: FRANCISCA DAS CHAGAS NOBRE DE LIMA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de FRANCISCA DAS CHAGAS NOBRE DE LIMA, sob CPF 510.591.934-34 para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025”.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251258563

Nome do Credor: JOSE ABIMAEI DA SILVA CNPJ/CPF:

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de JOSE ABIMAEI DA SILVA, sob CPF 365.835.614-68 para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 "CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCU DO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025".

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251258644

Nome do Credor: MARIA JOSE CAVALCANTE DE LIMA CNPJ/CPF: 465.XXX.994-XX

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de MARIA JOSE CAVALCANTE DE LIMA, sob CPF 465.XXX.994-XX para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 "CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCU DO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025".

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251258695

Nome do Credor: TACITO COSTA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). INSS PATRONAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: contratação de TACITO COSTA, sob CPF 274.XXX.714-XX para Comissão de Avaliação Técnica da Seleção Pública Nº 07 /2025 "CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCU DO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025".

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251232319

Nome do Credor: RANAH DANTAS DUARTE 35.156.464/0001-76

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RANAH DANTAS DUARTE, inscrita no CNPJ Nº 35.156.464/0001-76, para apresentação musical de Ranah Duarte, na programação do evento Coco no Pé, que acontecerá na Praia de Ponta Negra, s/n, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 21 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251265780

Nome do Credor: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 4.495,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Objeto: contratação da empresa MELISSA FARIAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, para apresentação da cantora Melissa Farias e banda, na programação do evento Arraiá Océ Tá Boa, que acontecerá na Rua São Vicente, 140, no Bairro de Cidade Nova, Natal/RN, no dia 13 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Aroldo Alves.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251001341

Nome do Credor: CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 37.409.073/0001-41, para apresentação musical de Dodora Cardoso e banda, na programação do evento 1º Esquenta da Batuque Ancestral, que acontecerá em frente ao bar da Nazaré, situado na Rua Coronel Cascudo, 130, Cidade Alta, Natal/RN, no \*dia 25 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 16 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Replicado por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251269360

Nome do Credor: AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17100000;

Valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.588.310/0001-49, para apresentação de Herica, a Dama e banda, na programação do evento Baile da Independência, que acontecerá na Rua João XXIII, 339, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 06 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025**

Nº do processo: Funcarte-20251269360

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA

Objeto: contratação da empresa AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.588.310/0001-49, para apresentação de Herica, a Dama e banda, na programação do evento Baile da Independência, que acontecerá na Rua João XXIII, 339, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 06 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17100000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de NOVEMBRO de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AP MUSIC PRODUTORA ARTISTICA & EDICOES MUSICAIS LTDA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 21.007/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowId=6cf.Limite> p/ Recebimento das Propostas: 08/09/2025 09:59. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/190>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1.º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2.º SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3.º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4.º SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

**PORTARIA N.º 0548/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o servidor MATHEUS WANDERLEY DE PAIVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Tercio Tinoco.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 0549/2025**

PROCESSO N.º 029/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE LTDA

CNPJ N.º 11.385.898/0001-80

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor FLAVIO LEMOS DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 539323-0, como GESTOR do contrato n.º 029/2025, firmado com a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ N.º 11.385.989/0001-80, referente à contratação de empresa especializada na locação de Software de Gestão Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem como designar IRIS DI PAULA BRITO DE AQUINO, matrícula n.º 538093-1, como FISCAL.

Art. 2.º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de agosto de 2025.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 03 de setembro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 0550/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a servidora ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 0551/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Natal. Contratada: Delta Construções e Serviços Ltda - Me – CNPJ: 24.654.745/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira do contrato n.º 023/2022, relativo à homologação da nova Convenção Coletiva n.º n.º RNO00009/2025-SINDLIMP, Convenção Coletiva n.º RNO00186/2025-SINSERN e Convenção Coletiva n.º RNO00292/2025- SINTRO. O valor do contrato passará ao importe mensal de R\$ 137.021,24 (cento e trinta e sete mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), bem como ao importe global anual de R\$ 1.644.254,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recurso: 1.753.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III. Natal, 04 de agosto de 2025. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e André Gustavo de Melo Guedes /Contratada.

**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Natal. Contratada: Delta Construções e Serviços Ltda - Me – CNPJ: 24.654.745/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira do contrato n.º 024/2021, relativo à homologação da nova Convenção Coletiva n.º n.º RNO00009/2025-SINDLIMP, Convenção Coletiva n.º RNO00186/2025-SINSERN e Convenção Coletiva n.º RNO00292/2025- SINTRO. O valor do contrato passará ao importe mensal de R\$ 200.479,50 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos), bem como ao importe global anual de R\$ 2.405.754,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III. Natal, 04 de agosto de 2025. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e André Gustavo de Melo Guedes /Contratada.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL**

A Secretária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sra. Ademires Silva Machado, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:30h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta; para tratar da seguinte pauta:

- A) Exposição do andamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social - PLHIS;
- B) Exposição dos Projetos de Regularização Fundiária em trâmite na Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE;
- C) Exposição dos resultados das visitas técnicas demandadas na última Assembleia Extraordinária realizada no dia 13/08/2025.

Natal, 03 de setembro de 2025.

Ademires Silva Machado

Presidente do CONHABINS

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva